Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.606 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros reais), à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para cumprir a contra-partida do Município em convênio a ser celebrado com o Ministério da Educação e do Desporto, obedecendo a seguinte classificação:
09.02.08411901-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente ..... CR$ 2.360.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
99.99.999-2.099 - Reserva de Contingência ..... CR$ 2.360.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 991, de 07 / 06/94.